

ATA DA SEISCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2014, às 10h00, em caráter extraordinário, na forma do disposto no Artigo 14 do Estatuto Social, reuniram-se, por telefone e mensagens eletrônicas, os membros do Conselho de Administração da CESP – Companhia Energética de São Paulo, senhores abaixo nomeados e assinados, para apreciar e deliberar sobre o único item da pauta, **“Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, a ser realizada dia 11/08/2014 para deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração indicado pelo controlador”**. Colocada a matéria em votação resultou **aprovada** por unanimidade do Conselho de Administração a Convocação da Assembleia Geral Extraordinária na forma a seguir transcrita:

**“CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 60.933.603/0001-78
- NIRE 35300011996 - COMPANHIA ABERTA - ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto no artigo 6º do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2014, às 10h00, em sua sede social, situada na Avenida Nossa Senhora do Sabará nº 5312, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 – Eleição de membro do Conselho de Administração, indicado pelo acionista controlador. O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição do sistema de voto múltiplo para eleição de membros do conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), em conformidade com as Instruções CVM nº 165/1991 e nº 481/2009.

Os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Empresa, ou por meio eletrônico nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários e da CESP, na rede mundial de computadores, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembleia geral, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. São Paulo, 24 de julho de 2014. Marco Antonio Mroz - Presidente do Conselho de Administração”.

Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente do Conselho de Administração encerrou a reunião determinando que fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim, José Eduardo Pessini, Secretário Executivo do Conselho de Administração e pelos Senhores Conselheiros. Marco Antonio Mroz, Ricardo Achilles, Andrea Sandro Calabi, Carlos Pedro Jens, Clovis Luiz Chaves, Fernando Carvalho Braga, Marcos Antonio Albuquerque, Mauro Guilherme Jardim Arce, Mauro Rodrigues da Cunha, Valter Nei Ribeiro.